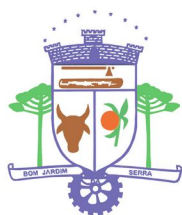


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I) **Do objeto:** Contratação de prestação de serviço terceirizado.

Da justificativa: A contratação de faz necessária para atender os alunos da localidade de varginha, onde o transporte da linha geral não passa, e tem que ser levado os alunos ate a estrada geral, o qual deu deserta a licitação, ou seja, ninguém manifestou interesse. Onde será 58 km no valor de R\$6,70 o km, programado há 245 dias no ano letivo de 2026.

II)

III) **Do fundamento legal:** O presente processo por dispensa encontra-se fundamentada no art. 75, inciso III Alínea A) da Lei nº 14.133/2021, conforme diploma legal abaixo citado:

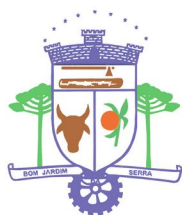
Art 75.. III- para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;

No caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base jurídica mencionada acima.

IV) **Da razão da escolha do fornecedor ou executante:** Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada pesquisa de preços, tendo a empresa **DIANA TRANSPORTE ESCOLAR** devidamente escrita no **CNPJ sob o nº 36.200.594/0001-21** apresentado proposta no valor de R\$95.207,00 (noventa e cinco mil duzentos e sete reais). Sendo o valor cobrado da

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92



“Capital das Águas”

seguinte forma: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Esta empresa apresentou o menor valor em comparação com as outras do mesmo segmento, conforme orçamentos em anexos. Assim, diante das cotações de preço, expostos nos autos, a escolha de contratar a empresa acima descrita, está vinculado ao menor preço apresentado.

V) Da escolha: A empresa escolhida neste processo para a prestação de serviços:

Nome da empresa:	DIANA TRANSPORTE ESCOLAR
CNPJ:	36.200.594/0001-21
Endereço:	Rua Venancio Borges de Carvalho nº 494 centro de Bom Jardim da Serra
Total da operação:	R\$95.207,00(noventa e cinco mil, duzentos e sete reais)

VI) Dos recursos orçamentários:

Recursos:	1.550.7000.0001 e 1.571.7000.0062 Dotação 46
Elemento da despesa:	• Recurso Próprio • Transferência de Convênios do Estado

VII) Conclusão: Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com os pesquisados pela administração pública, em se tratando do objeto ora pretendido, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a Lei de regências dos certames licitatórios. Esta secretaria manifestase pela possibilidade de contratação da Empresa DIANA TRANSPORTE ESCOLAR, podendo os serviços serem contratados, fundamentado na Dispensa de Licitação, Art. 75, Inciso III Aline A) da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM DA SERRA



Rua Manoel Cecílio Ribeiro, 68 Centro
Bom Jardim da Serra – SC
CEP 88.640-000
Fone: 49 3232-0196
CNPJ: 82.844.754/0001-92

“Capital das Águas”



Bom Jardim da Serra, 10 de fevereiro de 2026.

Edenis Cristina Cardoso
Secretaria de Educação e Esporte
2309